



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 738/2023

Proibição de manter animais acorrentados
no âmbito do Município de Toledo-Pr.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, a proibição de manter animais acorrentados no âmbito do município de Toledo-Pr.

Considerando a necessidade de eliminar o hábito de se manter animais presos em correntes que provocam ferimentos e sofrimento, devido ao acorrentamento, geralmente são animais sociais e precisam do contato com seus tutores.

Presos acabam por se tornarem agressivos. O ambiente seguro impõe o abrigo das intempéries, o distanciamento dos seus dejetos e, também, os cuidados médicos e veterinários.

Há casos em que cães morrem enforcados na própria corrente ou corda. Assim, é evidente que manter um animal permanentemente acorrentado é um ato de crueldade e maus tratos.

Face ao exposto, conta-se com o Poder Executivo para o atendimento desta indicação.

SALA DAS SESSÕES, 05 de junho de 2023.

ROBERTO DE SOUZA

IND 738/2023

AUTORIA: Ver. Roberto de Souza

